

第五條
負擔

辦事處運作所帶來的負擔，由登錄於澳門特別行政區預算中用作撥予辦事處的撥款，以及由財政局專門調動的其他撥款承擔。

第六條
廢止

廢止一九九九年十一月二十二日第85/99/M號法令。

第七條
生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零零七年四月十八日制定。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

Artigo 5.º

Encargos

Os encargos decorrentes do funcionamento da Delegação são suportados pelas dotações destinadas à Delegação inscritas no Orçamento da RAEM e por quaisquer outras dotações que a Direcção dos Serviços de Finanças venha a mobilizar para o efeito.

Artigo 6.º

Revogações

É revogado o Decreto-Lei n.º 85/99/M, de 22 de Novembro.

Artigo 7.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 18 de Abril de 2007.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

澳門特別行政區
第10/2007號行政法規

關於處理聘用外地僱員申請的職權的變更

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條(五)項，經徵詢行政會的意見，制定本行政法規。

第一條
職權轉移

一、自一將設立的名為人力資源辦公室的項目組設立之日起，原由勞工事務局行使的關於處理聘用外地僱員申請的職權轉由該辦公室行使。

二、如認為適宜，可賦予上款規定的項目組其他關於處理聘用外地僱員事宜的職權。

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 10/2007

Alteração de competências relativas aos pedidos de contratação de trabalhadores não residentes

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo, o seguinte:

Artigo 1.º

Transferência de competências

1. Passam a ser exercidas por uma equipa de projecto a criar, designada Gabinete para os Recursos Humanos, a partir da data da sua criação, as competências da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais relativas aos pedidos de contratação de trabalhadores não residentes.

2. À equipa de projecto prevista no número anterior podem ser atribuídas outras competências, relacionadas com a contratação de trabalhadores não residentes, que sejam consideradas convenientes.

第二條

廢止第 24/2004 號行政法規的部分條文

廢止第 24/2004 號行政法規第九條第二款（二）項及第四款，並撤銷外地僱員處。

第三條

修改第 24/2004 號行政法規

一、第 24/2004 號行政法規第九條第一款修改如下：

“一、就業廳的職權主要是促進就業，並致力就業市場的平衡，以促使就業供求協調。”

二、第 24/2004 號行政法規附表一所載人員編制由作為本行政法規組成部分的附表所載者代替。

第四條

人員安排

一、於勞工事務局外地僱員處提供服務的編制內人員，按其原有職務上的法律狀況安排至該局其他附屬單位，但不妨礙十二月二十一日第 85/89/M 號法令第五條第三款 a) 項規定的適用。

二、以編制外的方式於外地僱員處提供服務的人員，根據在相關合同內作出附註轉入第一條規定的項目組，並保持其原有職務上的法律狀況。

第五條

移送卷宗

勞工事務局須將所有關於聘用外地僱員申請的卷宗移送人力資源辦公室。

第六條

部門的提述

在關於處理聘用外地僱員申請的事宜上所有對勞工事務局及其局長的提述，視為對人力資源辦公室及其主任的提述。

Artigo 2.º**Revogação parcial do Regulamento Administrativo n.º 24/2004**

São revogados a alínea 2) do n.º 2 e o n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento Administrativo n.º 24/2004, sendo extinta a Divisão de Trabalhadores Não-Residentes.

Artigo 3.º**Alterações ao Regulamento Administrativo n.º 24/2004**

1. O n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento Administrativo n.º 24/2004 passa a ter a seguinte redacção:

«1. Compete ao DE, designadamente, promover o emprego e zelar pelo equilíbrio do mercado, de forma a conciliar a oferta e a procura de emprego.»

2. O quadro de pessoal constante do mapa 1 anexo ao Regulamento Administrativo n.º 24/2004 é substituído pelo constante do mapa anexo ao presente regulamento administrativo, que dele faz parte integrante.

Artigo 4.º**Colocação de pessoal**

1. O pessoal do quadro da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais que presta serviço na Divisão de Trabalhadores Não-Residentes é colocado em outras subunidades orgânicas da mesma direcção de serviços, mantendo a mesma situação jurídico-funcional, sem prejuízo do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

2. O pessoal que presta serviço fora do quadro na Divisão de Trabalhadores Não-Residentes transita para a equipa de projecto prevista no artigo 1.º, mediante averbamento ao respectivo contrato, mantendo a mesma situação jurídico-funcional.

Artigo 5.º**Transferência de processos**

A Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais transfere todos os processos relativos a pedidos de contratação de trabalhadores não residentes para o Gabinete para os Recursos Humanos.

Artigo 6.º**Referências ao serviço**

Consideram-se feitas ao Gabinete para os Recursos Humanos e respectivo coordenador todas as referências feitas à Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais e ao seu director no âmbito dos pedidos de contratação de trabalhadores não residentes.

第七條
生效

Artigo 7.º

Entrada em vigor

- 一、第一條的規定自本行政法規公佈翌日起生效。
- 二、本行政法規其餘規定於二零零七年五月二十八日生效。
- 二零零七年四月二十日制定。
- 命令公佈。
1. O artigo 1.º entra em vigor no dia seguinte ao da publicação do presente regulamento administrativo.
2. As restantes normas do presente regulamento administrativo entram em vigor em 28 de Maio de 2007.
- Aprovado em 20 de Abril de 2007.
- Publique-se.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

附件
ANEXO

表一
MAPA I

勞工事務局人員編制
Quadro de pessoal da DSAL

人員組別 Grupo de pessoal	級別 Nível	官職及職程 Cargos e carreiras	職位數目 Lugares
領導及主管 Direcção e chefia	-	局長 Director	1
		副局長 Subdirector	2
		廳長 Chefe de departamento	5
		處長 Chefe de divisão	11
		科長 Chefe de secção	4
高級技術員 Técnico superior	9	高級技術員 Técnico superior	54
資訊人員 Informática	9	高級資訊技術員 Técnico superior de informática	4
	8	資訊技術員 Técnico de informática	5
	7	資訊督導員 Assistente de informática	3
技術員 Técnico	8	技術員 Técnico	10
翻譯人員 Interpretação e tradução	-	翻譯員 Intérprete-tradutor	3
		文案 Letrado	1

人員組別 Grupo de pessoal	級別 Nível	官職及職程 Cargos e carreiras	職位數目 Lugares
專業技術員 Técnico-profissional	7	技術輔導員	30
	7	Adjunto-técnico 督察	60
	5	Inspector 助理技術員 Técnico auxiliar	20
行政人員 Administrativo	5	行政文員 Oficial administrativo	15
工人及助理員 Operário e auxiliar	3	半熟練工人及熟練助理員 Operário semiqualeficado e auxiliar qualificado	1 a)
		總數 Total	229

a) 職位出缺時予以取消。

Lugar a extinguir quando vagar.

第 18/2007 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

在二零零七年四月二十五日至二十六日行政長官不在澳門期間，由行政法務司司長陳麗敏學士臨時代理行政長官的職務。

二零零七年四月十七日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

Ordem Executiva n.º 18/2007

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 25 a 26 de Abril de 2007, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, a Secretária para a Administração e Justiça, licenciada Florinda da Rosa Silva Chan.

17 de Abril de 2007.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 107/2007 號行政長官批示

透過第 345/2005 號行政長官批示，許可與 Empresa de Construção e Obras de Engenharia Tak Fat Kin Ip, Limitada 訂立「路氹城 VR2 大馬路、VU3.3 大馬路〔東段〕和 VU6.2 大馬路建造工程」之執行合同。

然而，按已完成工作的進度，須修改第 345/2005 號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為 \$55,662,070.00（澳門幣伍仟伍佰陸拾陸萬貳仟零柒拾元整）。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 107/2007

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 345/2005, foi autorizada a celebração do contrato com a Empresa de Construção e Obras de Engenharia Tak Fat Kin Ip, Limitada, para a execução da empreitada de «Construção das Avenidas VR2, VU3.3 (Troço Este) e VU6.2, em COTAI».

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 345/2005, mantendo-se o montante global de \$ 55 662 070,00 (cinquenta e cinco milhões, seiscentas e sessenta e duas mil e setenta patacas).